



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Contrato nº 001/ 2011

Processo nº 50469738

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 18º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2011 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
E RECURSOS HUMANOS – SEGER E A
EMPRESA PAYLESS VIAGENS E
TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada por seu Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, **Sr. Pablo Rodnitzky**, e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, **Sr. José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, ajustam o Termo de Re-Ratificação ao 18º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de agenciamento com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento visa retificar a cláusula segunda - Das Dotações orçamentárias item 2.1, do 18º Termo aditivo, somente no que tange à indicação da fonte de recurso da Superintendência Regional de Saúde de Colatina – SRSC.

Onde se lê: Fonte 0101

Leia-se: Fonte 0104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 001/2011, juntamente com as cláusulas estabelecidas no 18º (décimo oitavo) Termo Aditivo.


Assim, por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Re- Ratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 06 de dezembro de 2013.



PABLO RODNITZKY

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



JOSE ROBERTO DA SILVA PEDRO
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 920-S, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 64558142,

RESOLVE

COLOCAR o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **GUILHERME FREDERICO PEDRINHA DE AZEVEDO** nº funcional 237702, a partir de 29 de novembro de 2013, à disposição da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB, para desempenho de mandato classista, até 31 de dezembro de 2017.

Vitória, 06 de dezembro de 2013.
PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 125386

PORTARIA Nº 53-R, DE 06 DE DEZEMBRO 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial com antecipação de tutela oriunda da 5ª Vara Cível Federal nos autos da Ação Ordinária nº 0006686-91.2013.4.02.5001;

CONSIDERANDO ainda que na supracitada decisão foi imposta a publicação de ato com o cumprimento da demanda.

RESOLVE:

ADEQUAR a Carga Horária semanal dos Servidores ocupantes dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida no item 2 do Edital nº 1 - SESA/ES para 30 (trinta) horas semanais, sem redução do subsídio, por decisão judicial, até o transitado em julgado da ação.

Vitória, 06 de dezembro de 2013
PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 125397

RESUMO DO 22º TERMO ADITIVO

Processo: 40076741/2008
Contrato nº.: 001/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$

130.000,00 (cento e trinta mil reais) à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, provenientes de remanejamento do valor de adesão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ (R\$ 100.000,00) e de parte dos 20% da Secretaria da Casa Militar - SCM (R\$ 30.000,00), com fulcro no Parecer PGE/PCA nº 661/2009, fls. 2.800/2.805 e Parecer PGE/PCA nº 1797/2012, exarado em 12.12.2012, acostado às fls. 2.806/2.811. 1.2 O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondem a remanejamento entre órgãos, sem aumentar o valor total contratado, ao passo que o acréscimo de R\$ 30.000,00 importará aumento do valor total contratado, conforme demonstrativo constante de seu Anexo I.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 0.612.208.002.750.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 0101

Plano Interno: 2750FI0099

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Da Complementação da Garantia Contratual

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 1% do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objeto deste Termo Aditivo. OS valores complementares de garantia deverão ser apresentados à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula.

Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 06 de dezembro de 2013.
PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 125367

RESUMO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo: 50469738/2010

Resumo de Termo de Re-Ratificação ao 18º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2011, celebrada entre a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER e a empresa Payless Viagens e Turismo LTDA.

Da Ratificação: O presente instrumento visa retificar a cláusula segunda - Das Dotações orçamentárias item 2.1, do 18º Termo aditivo, somente no que tange à indicação da fonte de recurso da Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC. Onde se lê: Fonte 0101
Leia-se: Fonte 0104.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do 18º Termo Aditivo.

Vitória, 6 de dezembro de 2013.
PABLO RODNITZKY
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 125369

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais N.º 516/2013

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Docente.

Contratado / Período / Curso / Valor Hora / Carga Hor. Total / Valor Total

João Antônio Nunes da Silva / 02 a 06.12.13; 09 a 13.12.13 / Processo Administrativo Fiscal / R\$ 94,00 / 40h/aula / R\$ 3.760,00
Dotação Orçamentária: Atividade 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 64691160

Vitória, 06 de dezembro de 2013.
Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 125183

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais nº. 519/2013.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Apoio Técnico a curso.

Contratado / Período / Valor Hora / Carga Horária Estimada

Stela Mara Santos Rosseto / 04.12.2013 a 31.12.2013 / R\$ 15,00 / 20 horas semanais
Dotação Orçamentária: Atividades 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 64711011

Vitória, 06 de dezembro de 2013
Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 125185

Resumo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais nº. 518/2013.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais como Coordenador Técnico.

Contratado / Período / Valor Hora / Carga Horária Estimada

Angelina Altoé Noronha / 03.12.2013 a 31.12.2013 / R\$ 20,00 / 40 horas semanais
Dotação Orçamentária: Atividades 2267FI0099 - Elemento de despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Proc. 64722937

Vitória, 06 de dezembro de 2013
Márcia Almeida Machado
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 125237

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -**PORTARIA nº 065-S, de 06 de dezembro de 2013.**

Designa membros para comporem o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA DO ESPÍRITO SANTO - SEAG**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para comporem o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, nos termos do inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 401-R, de 09 de novembro de 2000, publicado no DOE de 10 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 596-R, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no DOE de 1º de fevereiro de 2001, Decreto nº 629-R, de 29 de março de 2001, publicado no DOE de 30 de março de 2001, pelo Decreto nº 838-R, de 29 de agosto de 2001, publicado no DOE de 30 de agosto de 2001, pelo Decreto nº 972-R, de 17 de dezembro de 2001, publicado no DOE de 18 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 2148-R de 30 de outubro 2008, publicado no DOE de 31 de outubro de 2008.

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
ENIO BERGOLI DA COSTA - Presidente
MACACIEL JONAS BREDA - Suplente

Secretário Executivo do Conselho
CLÉSIO ANTÔNIO BRANDÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
FÁBIO AHNERT - Titular
MARCOS SOSSAI - Suplente

Acidentes de Trânsito 194

Corpo de Bombeiros 193